



**PLANO DE TRABALHO  
GINÁSTICA RÍTMICA  
Cadastro da Entidade**

**ANEXO I**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                            |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ABCD          |                            |                                     |
| <b>Nome Fantasia:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ADC SBC                                |                            |                                     |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12.126.870/0001-90                     |                            |                                     |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Avenida Kennedy, 1155                  |                            |                                     |
| <b>Bairro:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anchieta                               | <b>Município:</b>          | São Bernardo do Campo               |
| <b>CEP:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 09726-263                              | <b>Telefone:</b>           | 26307400                            |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | associacaodesportivadoabcd@hotmail.com |                            |                                     |
| <b>Site:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                            |                                     |
| <b>Local de Desenvolvimento do Projeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ginásios Municipais                    |                            |                                     |
| <b>Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Dias da Semana</b>                  | <b>Horário</b>             |                                     |
| 1 - Ginásio Jerusalém                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        | a definir                  |                                     |
| 2 - Centro de Formação - Redenção                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | a definir                  |                                     |
| 3- Paulicéia e Rudge                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        | a definir                  |                                     |
| 4 - Baeta Neves (Madureira)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | a definir                  |                                     |
| 5 - Gevu                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        | a definir                  |                                     |
| 6 - Riacho Grande                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | a definir                  |                                     |
| 7 - Ferrazópolis                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        | a definir                  |                                     |
| <b>Dados do representante Legal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                            |                                     |
| <b>Nome Completo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Hamilton Gonçalves                     |                            |                                     |
| <b>RG:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9.016.346-1                            | <b>CPF:</b>                | 791.363.388-34                      |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Rua Aurélio Canpos                     |                            |                                     |
| <b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 54                                     | <b>Bairro:</b>             | Santa Terezinha                     |
| <b>Município:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Santo André                            | <b>UF:</b>                 | SP                                  |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9-9169-3868                            | <b>email:</b>              | associacaodesportivadoabcd@hotmail. |
| <b>Cargo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Presidente                             | <b>Período do Mandato:</b> | 30/10/2020 à 30/10/2024             |
| <b>Denominação que a Equipe usará:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | AD São Bernardo                        |                            |                                     |
| DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios acerca da realização de atividades esportivas, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo. |                                        |                            |                                     |
| São Bernardo do Campo, em 04 de Janeiro de 2024                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                            |                                     |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                            |                                     |
| Representante                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                            |                                     |

*[Handwritten signature]*



## PLANO DE TRABALHO GINÁSTICA RÍTMICA

### Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

#### ANEXO II

##### I - OBJETO

Tem por objetivo a promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de alto rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Equipes de **GINASTICA RÍTMICA**, nas categorias que representarão o Município.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos atletas, assim como fortalecer o relacionamento com setores da sociedade civil.

##### II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) período de inscrição junto aos núcleos esportivos; b) atividades esportivas de formação de base e fundamentos da GR; c) processo seletivo para formação dos núcleos; d) participação de festivais e torneios entre núcleos; e) acompanhamento educacional e desenvolvimento esportivo dos alunos; f) clínicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando o fomento da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos alunos, com passibilidade de destacar e revelar talentos esportivos que possam no futuro representar o município em competições do alto rendimento.

Desenvolvimento social e integral dos alunos, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social

Perspectivas de alunos a serem selecionados (inscritos): 650

|    | Categorias:          | Numero de Atletas: |
|----|----------------------|--------------------|
| 1- | Vivência (escolinha) | 620                |
| 2- | Aperfeiçoamento      | 30                 |
| 3- |                      |                    |
| 4- |                      |                    |
| 5- |                      |                    |
| 6- |                      |                    |

Observações:

9 Hr



## PLANO DE TRABALHO GINÁSTICA RÍTMICA

### Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

#### ANEXO III

#### I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2024

#### II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 30/01/2024 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

#### III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

|                  |           |                 |           |
|------------------|-----------|-----------------|-----------|
| Fevereiro/2024 - | 3.500,00  | Agosto/2024 -   | 32.000,00 |
| Março/2024 -     | 33.000,00 | Setembro/2024 - | 18.000,00 |
| Abril/2024 -     | 18.000,00 | Outubro/2024 -  | 18.000,00 |
| Maió/2024 -      | 22.500,00 | Novembro/2024 - | 18.000,00 |
| Junho/2024 -     | 23.000,00 | Dezembro/2024 - | 18.000,00 |
| Julho/2024 -     | 18.000,00 |                 |           |

#### IV - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos alunos em suas respectivas categorias para a formação dos núcleos;
- b)- Preparação técnica, física e psicológica;
- c)- Cadastramento e encaminhamento dos documentos dos alunos junto a PMSBC;
- d)- Participação em eventos, festivais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

#### V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer **relatório mensal das atividades desenvolvidas** dentro da modalidade específica, destacando-se a formação e inclusão social dos alunos atendidos, apresentando documentos, fichas de inscrição e informações gerais dos alunos.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

#### VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de maio de 2024

2º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2024

3º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2025

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



**PLANO DE TRABALHO  
GINÁSTICA RÍTMICA  
Cadastro do Aluno**

**ANEXO IV**

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: ( ) sim ( ) não

Local:

Trabalha?: ( ) sim ( ) não

Profissão:

Modalidade:

Categoria:

Responsável:

Grau Parentesco:

Telefone:

Dados Bancários:

Das Obrigações do Aluno: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das aulas, eventos promocionais e participação em festivais; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

**AUTORIZO**, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao aluno poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do aluno

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_\_ janeiro de 2024

Assinatura



**PLANO DE TRABALHO**  
**GINÁSTICA RÍTMICA**  
**Cadastro da Comissão Técnica, Professores, Auxiliares e Monitores**

**ANEXO V**

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: ( ) sim ( ) não

Local:

Modalidade: FUTEBOL

Categoria: Formação

Dados Bancários:

**Das Obrigações do Profissional:** A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

**AUTORIZO**, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis pelo profissional poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do projeto

Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fiscais para comprovação de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, caso funcionário registrado respectivo Holerith)

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**PLANO DE TRABALHO**  
**GINÁSTICA RÍTMICA**  
**Das Obrigações**  
**ANEXO VI**

**Das Obrigações do Município**

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a **ENTIDADE** para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;

II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;

III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.

IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

**Das Obrigações da Entidade**

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento e/ou o convite de qualquer festival ou ação, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;

III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra, assistente social e psicólogo), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing, imprensa e advocatício; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na prática da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente autorizada pela SESP; m) despesas com estruturação de eventos, espetáculos e shows (locações de equipamentos, etc); n) aquisição de premiações para competições da modalidade

IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;

V – Preparação técnica e física dos alunos, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;

VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o início das atividades;

VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxílio.

VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



**PLANO DE TRABALHO  
GINÁSTICA RÍTMICA**

**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

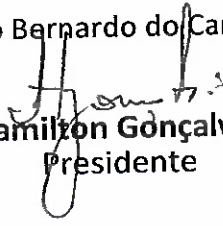
**ANEXO VII**

|                                                                                                                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Valor Total para Despesas:</b>                                                                                                | <b>240.000,00</b>   |
| <b>Descrição das Despesas:</b>                                                                                                   | <b>Valor Anual:</b> |
| 1- Rec. Humanos ( <i>Salários, encargos e benefícios</i> )                                                                       | -                   |
| 2- Rec Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)                                                                                     | 194.900,00          |
| 3- Medicamentos                                                                                                                  | -                   |
| 4- Material Médico e Hospitalar                                                                                                  | -                   |
| 5- Gêneros Alimentícios                                                                                                          | 8.500,00            |
| 6- Outros Materiais de Consumo<br>(uniformes, materiais esportivos, etc)                                                         | 10.000,00           |
| 7- Serviços Médicos                                                                                                              | -                   |
| 8- Outros Serviços de Terceiros<br>(contabilidade, prest. de serviços de manutenção, hospedagem, transportes, taxas federativas) | 26.600,00           |
| 9- Locação de Imóveis                                                                                                            | -                   |
| 10- Locações Diversas                                                                                                            | -                   |
| 11- Utilidades Públicas ( <i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone</i> )                                                | -                   |
| 12- Combustível                                                                                                                  | -                   |
| 13- Bens e Materiais Permanentes                                                                                                 | -                   |
| 14- Obras                                                                                                                        | -                   |
| 15- Despesas Financeiras e Bancárias                                                                                             | -                   |
| 16- Outras Despesas                                                                                                              | -                   |

**ATENÇÃO:** Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretaria de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 05 de Janeiro de 2023

  
**Hamilton Gonçalves**  
Presidente

  
**DE ACORDO:**

**Carlos Eduardo Lombarinhas**  
Supervisor RMSBC

  
**Alair Godoi**  
Diretor SESP 1

**PLANO APROVADO:**

  
**Alex Mognon**  
Secretário de Esportes e Lazer

